



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA RILDO HARRISON DA CRUZ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor do contrato original, para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de instrumentos musicais, com carga horária de 20 horas semanais, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão 031/2014, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 06 - Secretaria Mun. de Cultura
Unidade 01 - Secretaria Mun. de Cultura
2.026- Manutenção da Secretaria Mun. de Cultura
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 110
R\$ 8.000,00**

**Órgão 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Unidade 03 - Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho
2.066- Manutenção da atividades do CRAS
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 305
R\$ 8.000,00**

CLAUSULA TERCEIRO - O valor global deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), será pago o valor mensal de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 18 de maio de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RILDO HARRISON DA CRUZ
CNPJ: 13.065.435/0001-66
Rildo Harrison da Cruz
RG nº 423.463, SSP/RO
CPF nº 351.764.902-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

MARCIO LADEIRA DE SOUZA
OAB/MT 10876-A
Procurador Geral do Município